



PORTARIA Nº. 03/2023/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que ALTERA a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros, abaixo identificados, para compor a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2023, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

- I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;
- II - Secretária escolar: ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES;
- III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINÉ FERREIRA DA SILVA;
- IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA e JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;
- V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;
- VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;
- VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretora da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAÍ;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO
UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR
SILVA

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ e VILMA DA SILVA BERLESI;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO
UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR
SILVA.

§ 4º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

I - Diretora da escola: LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA;

II - Secretária escolar: INGRID RIBEIRO BATISTA;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
LUANA TAVARES DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: EDIJANE AVELINO DOS SANTOS e JAQUELINE SCHITINI DONIZETI;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

UEBEL;
SILVA.

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretora da escola: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO;
II - Secretária escolar: ELISANGELA OLIVEIRA DE CAMARGO DA CRUZ;
III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE:
CRISTINA VIOTTO JANUARIO;
IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar
- CDCE, segmento profissionais da educação: MARINÊS DA SILVA VARGAS e FABIANA
SATURNINO DA SILVA;
V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA;
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;
UEBEL;
SILVA.

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 08/2021/SME, de 02 de dezembro de 2022 e Termo de Retificação da Portaria nº 08, de 02 de dezembro de 2022.

Campos de Júlio – MT, 20 de janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

Juliana F. de Castro Uebel
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Os recursos para fazer frente à despesa correrão por conta da dotação orçamentária vigente, com previsão para os demais exercícios.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 184/2023, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração ao servidor **VALDEIR VON STEIN**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo operador de máquinas pesadas, Portaria nº 027 de 23 de junho de 2008, pelo período de 3 (três) anos, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 03/2023/SME, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que ALTERA a composição da nomeação da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2023, conforme prevê a **Instrução Normativa Nº 01/2022/GS/SME-CJ/MT**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros, abaixo identificados, para compor a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2023, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;

II - Secretária escolar: ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINÉ FERREIRA DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA e JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretora da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARLI TERESINHA MAITO TOMÉ e VILMA DA SILVA BERLESI;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 4º. DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE:

I - Diretora da escola: LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA;

II - Secretária escolar: INGRID RIBEIRO BATISTA;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LUANA TAVARES DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: EDIJANE AVELINO DOS SANTOS e JAQUELINE SCHITINI DONIZETI;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 5º. DA CRECHE MUNICIPAL IGNEZ BRESOLIN GIONGO:

I - Diretora da escola: ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO;

II - Secretária escolar: ELISANGELA OLIVEIRA DE CAMARGO DA CRUZ;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: CRISTINA VIOTTO JANUARIO;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: MARINÊS DA SILVA VARGAS e FABIANA SATURNINO DA SILVA;

V - 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODILA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 08/2021/SME, de 02 de dezembro de 2022 e Termo de Retificação da Portaria nº 08, de 02 de dezembro de 2022.

Campos de Júlio – MT, 20 de janeiro de 2023.

PUBLICADA REGISTRADA CUM-PRASE

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA N. 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos à Servidora Pública Municipal Sra. **VÂNIA MARIA PEDRINA**, brasileira, portadora da matrícula funcional n. 409, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Escola Municipal Canaã, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Canabrava do Norte – MT, conforme memorando nº 029/2023 – SMEELTC.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
24/02/2007 a 23/02/2012
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
23/01/2023 a 24/04/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. 00008387/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 001/2023).

Pelo presente Termo, o Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38º, inciso VII e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, acolhendo a decisão da comissão permanente de Licitação designada através da **Portaria n. 026/2023, de 06 de janeiro de 2023**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica (fls. 086 a 095), emitido em 18 de janeiro de 2023, assinado pela Dra. Francieli Britzius, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos do município de Canabrava do Norte – MT, e considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, e ainda, considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório, conforme declaração de que não houve recursos apresentados (fls.200).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do processo administrativo n. **00008387/2022**, através da Inexigibilidade de Licitação n. **001/2023**, cujo objeto a contratação de show artístico com o grupo Forró Boys para a realização da Temporada de Praia 2023, que acontecerá nos dias 23 a 26 de março de 2023 em Canabrava do Norte – MT. **II – ADJUDICAR** a empresa **L2 ENTRETENIMENTO LTDA**; inscrita no **CNPJ**: 21.360.646/0001-50; localizada no ST SMAS, Trecho 03, Bloco A, Sala 414, Edifício The Union Office, Setores Complementares, Brasília – DF, CEP: 70.610 – 906, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

III – DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Canabrava do Norte – MT, em 20 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 058, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;